# INDICAÇÃO Nº /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **sugerindo que o Poder Executivo faça valer, de forma efetiva, a Lei Municipal nº 1.730/2024, que institui no município de Visconde do Rio Branco a Política de Bem-Estar Animal.**

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo reforçar a necessidade de **aplicação prática e fiscalização da Lei Municipal nº 1.730/2024**, que estabelece diretrizes para a promoção do bem-estar animal em nosso município. **A recente ocorrência amplamente repercutida, em que uma senhora atentou contra a vida de um cachorro dentro da casa do vizinho, evidencia a urgência de ações concretas por parte do Poder Público.**

É imprescindível que a lei não se restrinja ao papel, mas que seja efetivamente aplicada, com campanhas educativas, canais de denúncia acessíveis e fiscalização eficiente para coibir maus-tratos e promover a convivência respeitosa entre seres humanos e animais. A implementação da Política de Bem-Estar Animal, conforme previsto na legislação, contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, ética e comprometida com a vida em todas as suas formas.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 29 de maio de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.29 15:26:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)**



Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br